

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.286.865/0001-69
End.: Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.519, sala 01
Bairro Santa Sofia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.451-381

Representado por Otávio Antônio Rodrigues Lara, inscrito no CPF nº 254.747.746-72 e CI nº 28208/D, e por João Otávio Teixeira Lara, inscrito no CPF o nº 098.629.016-59 e CI MG-12.910.144 expedida pela SSPMG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2017**, firmado em 06/12/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de execução por 02 (dois) meses para o lote 2 nos termos dos artigos 57 § 1º II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o subitem 6.6 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.6. O prazo total de execução das obras para o **lote 02** será de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA;

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.




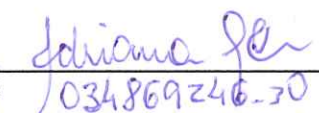
Lagoa Santa, 18 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA
OTÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES LARA
JOÃO OTAVIO TEIXEIRA LARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 086.890.946-75


CPF: 034869246-30

